



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 100, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL Nº. 68/2017, DE 28 DE
JUNHO DE 2017.**

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar Municipal 68/2017 de 28 de Junho de 2017.

Art. 2º. O efeito revogatório desta Lei Complementar é retroativo a 1º de janeiro de 2023, para se aplicar nas situações reguladas pela Lei Complementar revogada a legislação regente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, observado o art. 2º.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 15 de março de 2023.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI COMPLEMENTAR PUBLICADA NO MURAL EM 15/03/2023.

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração